

Lei nº 1.756/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020501 Serviço de Assistência Social
0205011030200112.030 Manutenção do Serviço de Saúde
339030 Material de Consumo

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º são provenientes da anulação parcial da dotação.

020501 Fundo Municipal de Saúde
0205011030100112.032 Programa de Farmácia Básica
339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de julho de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL